



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro

Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei 33/2023, protocolo n° 00288/LEG/2023

Procedência: Poder Executivo

Relator: José Carlos Barbosa Zaccaro

Assunto: "Autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.688.969,65, destinados às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS N.º 96/2023".

PARECER

Chega a esta **Comissão de Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que "autoriza o Município a repassar recursos, a título de subvenção social e auxílio financeiro, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 1.688.969,65, destinados às despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS N.º 96/2023".

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei institui a subvenção social ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana para utilização com as despesas de custeio de serviços que complementam o SUS, conforme estabelece a Portaria GM/MS N.º 96/2023. A subvenção será remetida com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional: Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, nas Categoria Econômica de: Subvenções Sociais (5157), (5164), (5158) e (5168); e, na Categoria Econômica de: Auxílios (5159), (5166), (5160), (5167), (5161), (5170), (5162), e (5171), Fontes de Recursos: 1600 e 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Se ressalta que o presente Projeto de Lei se encontra instruído com cópia da Resolução de n.º 002/2023, do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou o repasse de recursos.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o **PARECER** técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro
é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 09 de março de 2023.

Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

Carlos Alberto
Christianos de Souza
Ally...